

## INDICAÇÃO Nº 243/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a VIABILIDADE de REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS NUTRICIONISTAS III, de 40 horas para 30 horas.

## **JUSTIFICATIVA**

Nota-se que os profissionais citados, estão no mesmo patamar dos ASSISTENTES SOCIAIS e ENFERMEIROS, que hoje já gozam de tais benefícios, regulamentados por leis municipais, onde já tramita também a NÍVEL FEDERAL.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

Ademir Mendes de Andrade Verendor